



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 202/2024

Processo Número: **14978/2024** | Data do Protocolo: 10/06/2024 17:51:21



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350032003200310034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Pelo presente, venho propor a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a MOÇÃO DE APLAUSO aos Policiais Militares da Assessoria Policial Militar da ALESP, do 7º Batalhão de Ações Especiais de Polícia, do 3º Batalhão de Polícia de Choque, do 1º Batalhão de Polícia de Trânsito, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana -2, por intermédio do 3º Batalhão de Polícia Militar, do 12º Batalhão de Polícia Militar e do 46º Batalhão de Polícia Militar, por ocasião das ações preventivas e de intervenção imediata promovidas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, no entorno e interior da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em razão das discussões e da votação, em 21 de maio de 2024, do projeto de lei de implementação do Programa de Escolas Cívico-Militares no Estado de São Paulo.

Consta que as referidas unidades com suas ações ostensiva e preventiva, cumuladas com as medidas de intervenção imediatas promovidas pelos efetivos da Assessoria Policial Militar da ALESP e do 7º Batalhão de Ações Especiais, garantiram, respectivamente, a manutenção da Ordem Pública no entorno e o seu restabelecimento no interior desta Casa de Leis, inclusive, coibindo com o uso proporcional, necessário e legítimo da força uma invasão ilegal e previamente ajustada promovida por uma horda de pseudo estudantes ao Salão dos Espelhos e ao Plenário Juscelino Kubistchek, de uso exclusivo dos Senhores Deputados, com intuito de promover danos e interromper a Sessão Plenária em curso, contrapondo-se ostensivamente e deliberadamente ao exercício das atividades legislativas e da democracia delas decorrentes. As ações ilegais perpetradas pelos baderneiros produziram ferimentos no Cabo PM Ariane Rocha Medeiros, na Cabo Cristiny Fernanda Silva de Oliveira e no Cabo PM Sidmar Andrade Pelegrini.

Cumpram destaque que a sistêmica e integrada atuação dos efetivos policiais assegurou o início e o andamento da sessão, bem como a integridade física dos Senhores Deputados e Funcionários da ALESP que ficaram à mercê da violência desmedida cometida por tais baderneiros, além de permitirem a prisão em flagrante e o registro de atos infracionais vinculados aos crimes de Desacato, Desobediência, Resistência, Associação Criminosa e Lesão Corporal, elaborados em desfavor dos adultos e adolescentes infratores conduzidos ao Distrito Policial.

Ante ao exposto, apresento a seguinte Moção:

Pelo presente, venho propor a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a MOÇÃO DE APLAUSO aos Policiais Militares da Assessoria Policial Militar da ALESP, do 7º Batalhão de Ações Especiais de Polícia, do 3º Batalhão de Polícia de Choque, do 1º Batalhão de Polícia de Trânsito, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana -2, por intermédio do 3º Batalhão de Polícia Militar, do 12º Batalhão de Polícia Militar e do 46º Batalhão de Polícia Militar, em razão das ações preventivas e de intervenção imediata promovidas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, no entorno e interior da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em face dos atos de vandalismo e agressões perpetradas por uma horda de pseudo estudantes, durante as discussões e a votação, em 21 de maio de 2024, do projeto de lei de implementação do Programa de Escolas Cívico-Militares no Estado de São Paulo, que culminaram inclusive com a prisão de 06 indivíduos e a apreensão de dois adolescentes, dentre os envolvidos nos atos antidemocráticos perpetrados.

Sala das Sessões, em

Major Mecca - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390037003200310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 10/06/2024 17:20

Checksum: **12515CEC3EBC9569B97F3E17088A3BF8DCA309BF993F436EC456E40C9006C15A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390037003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.